

UM MUNDO
MELHOR É PARTE
DO QUE
VOCÊ FAZ.



SOBRE O COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica) é o responsável pela gestão do FMDCA. Através dele, a sociedade e o poder público compartilham o controle e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes de Fortaleza, priorizando aqueles que tiveram seus direitos violados.

CONTATOS

Rua Guilherme Rocha, 1469 • Centro • Fortaleza/ CE | Contato: (85) 3101.2696 | (85) 3101.7657
e-mail: fmdca@fortaleza.ce.gov.br ou pelo site: <https://comdica.fortaleza.ce.gov.br>

REALIZAÇÃO



APOIO



Fundação da Criança e da Família Cidadã

PARCEIROS



fortaleza.ce.gov.br [/prefeituradefortaleza](https://www.facebook.com/prefeituradefortaleza)



**DOANDO
ESPERANÇA**
SEU IMPOSTO DE RENDA
FAZ A DIFERENÇA.

1%
6%
3%



MUDAR O PRESENTE
DAS NOSSAS CRIANÇAS
E ADOLESCENTES
É INVESTIR NO FUTURO.

FAÇA O BEM COM
O SEU IMPOSTO DE RENDA.

O QUE É O FMDCA?

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA capta recursos e financia projetos referentes à garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de Fortaleza.

POR QUE DOAR?

É através do FMDCA que milhares de crianças e adolescentes de Fortaleza têm acesso a cultura, arte e esporte, além de patrocinar ações relevantes para uma formação integral do ser humano e redução da violência.

COMO DOAR?

Existem duas formas: através de depósito ou transferência bancária, com base no Imposto de Renda devido do ano anterior, ou durante o preenchimento da declaração de Imposto de Renda. Escolha a maneira mais adequada para você e ajude a transformar o futuro das nossas crianças e adolescentes.



MUDE O FUTURO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DO SEU IMPOSTO DE RENDA.

Quem entrega a Declaração do Imposto de Renda adotando as deduções legais e apura Imposto a Pagar ou tem direito à Restituição pode doar até 6% do IR devido se for Pessoa Física. Pessoas Jurídicas podem destinar ao Fundo até 1% do IR devido no lucro real. A doação pode ser feita em qualquer mês do ano corrente nas contas bancárias do FMDCA, e o passo a passo é bem simples:

1

Calcule o valor correspondente à doação com base no Imposto de Renda devido no ano anterior e faça a contribuição através das contas correntes do FMDCA:

BANCO DO BRASIL
Agência: 008-6
Conta corrente: 26.484-9
CNPJ: 18.917.900/0001-63

BANCO DO NORDESTE
Agência: 016
Conta corrente: 94.594-3
CNPJ: 18.917.900/0001-63

2

Envie o comprovante de transferência ou depósito bancário para fmdca@fortaleza.ce.gov.br informando, no corpo do e-mail, os dados do doador (nome, CPF/CNPJ e endereço completo). Em seguida, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza (Comdica) emitirá um Recibo de Doação para comprovação junto à Receita Federal.

3

Informe sobre a doação no período de preenchimento da declaração do Imposto de Renda de Ajuste Anual (modelo completo) da seguinte forma: **preencha a Declaração do IR por deduções legais. Clique no item "Doações Efetuadas"** e selecione o código 40 - Doações - Estatuto da Criança e do Adolescente. Informe o CNPJ do Fundo, o nome e o valor da doação.



FAÇA SEU IMPOSTO RENDER MUITAS OPORTUNIDADES PARA QUEM MAIS PRECISA.

Doando no ato do preenchimento da Declaração (modelo completo), você pode destinar até 3% do Imposto de Renda ao FMDCA. Faça a sua parte e invista no futuro das nossas crianças e adolescentes:

1

Preencha a sua Declaração de IRPF (Formulário Completo) normalmente, clique na aba "Resumo da Declaração" e selecione o item "Doações Diretamente na Declaração - ECA".

2

Clique em "Novo", escolha a opção Fundo Municipal > UF: CE > Município: Fortaleza > CNPJ: 18.917.900/0001-63.

3

Insira o valor desejado e não se preocupe, o próprio programa já realiza o cálculo do valor a ser destinado.

Serão gerados dois Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF): um para o Tesouro Nacional e outro para o FMDCA, no valor máximo de 3% do seu Imposto de Renda devido. Pague cada um deles normalmente e pronto.

INFORMAÇÃO SOBRE RESTITUIÇÃO: para quem tiver direito à restituição, o programa do IR calculará automaticamente o acréscimo no valor a receber.